



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0951/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 890/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffss.edu.br
contato@uffss.edu.br

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93, no inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/02, na letra “d” do Inciso III do Art. 8º do Anexo I do Decreto nº 3.555/00 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do Decreto 5.450/05, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais Seccionais dos Campi:~~

~~I – Sandro Adriano Schneider, Siape 1911255, no Campus Cerro Largo;~~

~~II – Evandro Hoff, Siape 1906845, no Campus Cerro Largo;~~

~~III – Ângelo Sérgio Bueno, Siape 1796732, no Campus Laranjeiras do Sul;~~

~~IV – Fabiana dos Santos Oliveira, Siape 1772073, no Campus Laranjeiras do Sul;~~

~~V – Odair Schmidt, Siape 1793191, no Campus Realeza;~~

~~VI – Zacarias Távora, Siape 1961841, no Campus Realeza;~~

~~VII – Luiz Carlos Pais Gularte, Siape 2126760, no Campus Realeza;~~

~~VIII – Ricardo Menezes Batista, Siape 1567901, no Campus Erechim;~~

~~IX – Rodrigo Padilha dos Santos, Siape 1955361, no Campus Erechim.~~

~~Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFFS nos campi. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos Campi e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais – SIP.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1545/GR/UFFS/2013, de 22 de outubro de 2013.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 05 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

